

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 161 DE 18 DE JULHO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, em uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei Municipal 228, de 10 de março de 2010.

Decreta:

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicados formalmente pelas entidades e órgãos, atendidas as disposições previstas na Lei Municipal 228, de 10 de março de 2010, em bases do seu art. 6º, **GESTÃO 2023-2024**, a saber:

1 - Entidades Governamentais:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Natalia Batista de Oliveira

Suplente: Deise Malaquias Barreto

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edizaide Duraes de Miranda

Suplente: Maira de Sousa Leal

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Iva Pereira da Silva

Suplente: Marina Malaquias de Souza

4- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Paulo Umberto Gomes Leite

Suplente: Rafaela Geralda Rocha

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



II - Entidades Não Governamentais:

1- Representantes do NUCA- Núcleo de Cidadania de Adolescente :

Titular: Marcos Vinicius Alves Da Silva

Suplente: Geovana Alves Miranda

2- Representantes da Associação Cultural Arte e Dança Junina Laço de Chita:

Titular: Elionardo Alves Barreto

Suplente: Izaneide Silva de Abreu

3- Representante da Associação da Lagoa do Cedro:

Titular: Wagner Ferreira do Nascimento

Suplente: Lucineide Pereira Bastos

4- Representantes da Igreja Católica

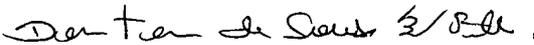
Titular: Manoel Martins da Cruz Neto

Suplente: Elisângela Sena Barreto

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba-Ba, 18 de julho de 2023


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal